



Lei Nº 429/2007 de 14 de Março de 2007.

**“Autoriza o Poder Executivo a realizar levantamento Patrimonial dos bens públicos municipais”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o levantamento patrimonial dos bens públicos pertencentes ao Município de Lagoa da Confusão.

**Art. 2º** - Os bens já patrimoniados poderão ser reemplacetados, devendo os mesmos constar em lista apartada, contendo a descrição em que se foram encontrados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Março de 2007.

**JAIRO CAPE DE SA**  
**Prefeito Municipal**